

TERMO DE REFERÊNCIA RM 3560/2024

1. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Deverá ser fornecido vale gás, que serão trocados nos pontos de entrega, conforme a necessidade das escolas municipais.

1.1 **ESPECIFICAÇÕES**: O objeto refere-se tão somente ao material em si. A embalagem de acondicionamento será fornecida ou reposta pela administração.

2. **JUSTIFICATIVA**: O gás é essencial para a preparo dos alimentos servidos para os alunos e continuidade do fornecimento da alimentação nas escolas.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E VALOR ESTIMADO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE APRESENTAÇÃO (EMBALAGEM)	QTDE ESTIMADA	ULTRAGAZ	PE 18/2024 PM ARVOREZINHA	PE 07/2024 PM CAPITÃO	PE 09/2024 PM JAGUARI	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em embalagem de 13 kg	EMBALAGEM COM 13 Kg	5.000	R\$ 200,00	R\$ 105,90	R\$ 103,33	R\$ 125,00	R\$ 133,56	R\$ 667.800,00
2	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) acondicionado em embalagem de 45 kg	EMBALAGEM COM 45 Kg	5.000	R\$ 480,00	R\$ 437,00	R\$ 415,33	R\$ 490,00	R\$ 455,58	R\$ 2.277.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 2.945.700,00

Lote	Descrição	Unidade de medida	Qtde. estimada	Valor estimado	Valor total estimado
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em embalagem de 13 kg	UN	5.000	133,56	R\$ 667.800,00
2	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) acondicionado em embalagem de 45 kg	UN	5.000	455,58	R\$ 2.277.900,00
Valor total estimado					R\$ 2.945.700,00

- 3.1. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 2.945.700,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).

R\$ 2.945.700,00

- 3.2. **CUSTOS ADICIONAIS:**

Quaisquer custos diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços ofertados, **não sendo admitidos pleitos de acréscimos e a qualquer título.**

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado por igual período.

5. **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será de até 1 (um) dia após solicitação ao fornecedor, que será realizada pelas diretoras das escolas municipais e se dará pela entrega do vales-gás no momento do recebimento do produto.

6. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

- 6.1. **O RECEBIMENTO DOS VALE-GÁS:**

O responsável pelo recebimento e administração dos vales-gás será a servidora Jéssica Pereira Ferreira e Carvalho, matrícula nº 85.538, que entregará para as diretoras, os vales, gradualmente e conforme a necessidade de cada escola.

- 6.2. **A TROCA DO VALE-GÁS:**

A troca do vale-gás junto aos fornecedores será realizada pela direção das escolas municipais e se dará através de contato telefônico direto.

7. **LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. **DO VALE-GÁS:**

Na Secretaria Municipal de Educação (SMED), localizada na Praça Tiradentes, 119, bairro Centro na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, com prévio agendamento realizado com a gerente da ata Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, pelo e-mail jessica.carvalho@edu.saoleopoldo.rs.gov.br;

7.2. **DO GÁS:** Nas escolas do município de São Leopoldo, conforme endereços relacionados abaixo, mediante solicitação das respectivas diretoras. A entrega deverá ocorrer em até 24 horas da solicitação realizada por contato telefônico e mediante a entrega do vale gás.

Local	Endereço
SMED	Praça Tiradentes, 119 - Centro - São Leopoldo
NAPPI	Rua Marques do Herval, 814 - Centro - São Leopoldo
Centro de Eventos	Av. São Borja, 1860 – São Borja – São Leopoldo
Depósito	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123 – Cristo Rei – São Leopoldo
EMEF Castro Alves	Rua Henrique Lopes, 196 - Vicentina - São Leopoldo
EMEF Paul Harris	Rua Montevideo, 57 - Santa Teresa - São Leopoldo
EMEF Zaira Hauschild	Av. São Borja, 2520 - Rio Branco - São Leopoldo
EMEF Olímpio Vianna Albrecht	Av. Integração, 955 - Feitoria - São Leopoldo
EMEF Dr. Paulo da Silva Couto	Rua Veranópolis, 171 - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Prof. João C. Hohendorff	Rua Antônio José Ferreira Filho, 132 - Scharlau - São Leopoldo
EMEF Paulo Beck	Rua Homero Batista, 195 - São Miguel - São Leopoldo
EMEF João Belchior M. Goulart	Rua Leopoldo Wasum, s/nº - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEF Profª Dilza Flores Albrecht	Travessa Camboja, 15 - Feitoria - São Leopoldo
EMEF Mª Edila da Silva Schmidt	Av. Cel Atalábio Taurino de Rezende, 1127 - Rio dos Sinos - São Leopoldo
EMEF Prof. Álvaro Luis Nunes	Rua Edmundo Félix Nunes, s/nº - Campina - São Leopoldo
EMEF Santa Marta	Rua Jacarandá, 71 (Lot. T. Neves) - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Barão do Rio Branco	Rua Waldomiro Vieira, 50 - Pinheiro - São Leopoldo
EMEF Bento Gonçalves	Estrada Morro de Paula, 3966 - Fazenda São Borja - São Leopoldo
EMEF Maria Emília de Paula	Rua Rio Parnaíba, 50 - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Dr. Borges de Medeiros	Rua Antônio Becker, 181 - Jardim América - São Leopoldo
EMEF Henrique M. Coelho Neto	Rua Afrânio Peixoto, 100 - São João Batista - São Leopoldo
EMEF Prof. Emílio Meyer	Rua João Carlos Becker, 71 - Feitoria - São Leopoldo
EMEF Franz Louis Weinmann	Rua Castro Alves, 175 - Jardim América - São Leopoldo

Local	Endereço
EMEF Irmão Weibert	Av. João Correa, s/nº - Centro - São Leopoldo
EMEF Prof. José Grimberg	Rua Sérgio Barra, s/nº - Boa Vista - São Leopoldo
EMEF Profª Mª Gusmão Britto	Av. João Correa, 286 - Centro - São Leopoldo
EMEF Dr. Osvaldo Aranha	Rua Frei Agostinho da Piedade, 55 - Feitoria - São Leopoldo
EMEF Profª Otília Carvalho Rieth	Rua Paraná, 342 - Scharlau - São Leopoldo
EMEF Rui Barbosa	Avenida João Alberto, 135 - Fião - São Leopoldo
EMEF São João Batista	Rua Aurélio Reis, 248 - São João Batista - São Leopoldo
EMEF Senador Salgado Filho	Rua Bom Jesus, 60 - Santo André - São Leopoldo
EMEF Dr. Jorge Germano Sperb	Rua Manoel Moura, 1501 - Campestre - São Leopoldo
EMEF General Mário Fonseca	Rua Rio Parnaíba, s/nº - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Arthur Ostermann	Rua Pastor Augusto Heine, s/nº - Feitoria - São Leopoldo
EMEF Clodomir Vianna Moog	Rua Leopoldo Kamal, 291 - Scharlau - São Leopoldo
EMEF Senador Alberto Pasqualini	Rua Randolpho Guasque, s/nº - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Edgard Coelho	Rua da Maçonaria, 511 - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEF Loteamento Tancredo Neves	Rua Jacarandá, 190 (Lot. Tancredo Neves) - Arroio da Manteiga - São Leopoldo
EMEF Padre João Orestes Stragliotto	Rua 15, s/nº (Lot. Coohap) - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEF Francisco Cândido Xavier	Rua 1, 799 (Lot. Padre Orestes) - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEI Jesus Menino	Rua Presidente Roosevelt, 409 - Centro - São Leopoldo
EMEI Bem Me Quer	Rua Azambuja Fortuna, 152 - Fião - São Leopoldo
EMEI Amor Perfeito	Rua Eugênio Schardong, 232 - Rio Branco - São Leopoldo
EMEI Ipê Amarelo	Rua General Osório, 135 - Duque de Caxias - São Leopoldo
EMEI Vitória Régia	Rua Erni Steigleder, 100 - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEI Acácia Mimosa	Rua Alfredo Gerhardt, 798 - São Miguel - São Leopoldo
EMEI Girassol	Rua Leopoldo Wasun, 730 - Santos Dumont - São Leopoldo
EMEI Antônio Leite	Rua Aristides Barônio, 131 - Campina - São Leopoldo
EMEI Jardim Verde	Rua Presidente Lucena, 2772 - Scharlau - São Leopoldo
EMEI Sonho Nosso	Avenida das Américas, 837 - Cohab Duque de Caxias - São Leopoldo
EMEI Brinco de Princesa	Rua Firmino José Tomazzi, 240 - Vicentina - São Leopoldo
EMEI Waldir Arthur Schmidt	Rua Áustria, 30, Quadra 1679 - Feitoria Cohab - São Leopoldo
EMEI Dr. Carlos de Souza Moraes	Av. Integração, 2119 - Feitoria Seller - São Leopoldo

8. **ENTREGA PARCELADA:** Parcelamento na entrega do produto, adequando a quantidade a ser adquirida em função do consumo médio.
9. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do(s) produto(s) será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora e

após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da licitante vencedora.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O gerente da ata deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos respectivos órgãos públicos, e declarar no carimbo o recebimento dos materiais conforme a entrega física.

A Nota Fiscal/Fatura se contiver erro deverá ser substituída, neste caso, a administração efetuará a devida comunicação à licitante vencedora, dentro do prazo fixado para o pagamento. A licitante vencedora deverá providenciar a nota fiscal correta no prazo de 7 (sete dias) a partir da comunicação do erro.

A licitante vencedora deverá registrar na nota fiscal: o número do processo licitatório, o número do contrato, nome e número da Conta Corrente, a agência bancária, o exercício e o número do empenho que autoriza a compra dos itens constantes na nota fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da administração, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Licitação nº.:

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme a Requisição (RM) que será emitida para empenhamento, sempre que forem solicitadas as entregas ou os serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA: Os materiais deverão ser entregues

conforme solicitação do gerente da ata no dia e hora marcados.

- 11.1.** As empresas deverão fornecer o material relacionado de acordo com as especificações técnicas estipuladas pelo edital e garantir que os materiais fornecidos se encontrem isentos de defeitos/fraudes.
- 11.2.** A empresa se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte.
- 11.3.** A empresa licitante deverá disponibilizar número de telefone (preferencialmente 0800), com atendimento de segundas à sábados, para que sejam realizados os pedidos de entrega.
- 11.4.** Realizar a entrega do gás em até 24 horas após a solicitação por contato telefônico.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1.** Apresentar declaração de atendimento a Portaria ANP nº 47 de 24/03/1999;
- 12.2.** Apresentar declaração de atendimento a ABNT NBR 8460:2003;
- 12.3.** Apresentar declaração de atendimento a ABNT NBR 14024:2006;
- 12.4.** Apresentar autorização da ANP e previsão no CNPJ que faz revenda, podendo atualmente o distribuidor realizar a revenda direta ao consumidor final. A empresa que é revenda deve apresentar também autorização de revenda em seu ponto, mas a empresa distribuidora pode vender direto também.
- 12.5.** Apresentar cópia da Licença de Operação da FEPAM ou do Município, para atividades de armazenamento e transporte (quando exigível) de GLP;
- 12.6.** Certificado de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1.** Ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram

os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

- 13.2. Órgão gerenciador:** A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Gerente da ata é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 13.3. Órgão participante:** Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e para este SRP deve ser considerado o Município de São Leopoldo.
- 13.4. Órgão não participante:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 13.5.** É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal, tombado sob número 7.892/2013.

14. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sugere-se o sistema de Registro de Preço, pois não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser demandado.

15. FISCAL DA ATA: A ADMINISTRAÇÃO nomeia a servidora **Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho**, matrícula nº 85.538, e-mail: jessica.carvalho@edu.saoleopoldo.rs.gov.br para que na função de Fiscal da ARP acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da Ata. Caberá à fiscalização ao fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste SRP. A fiscalização terá poderes para, para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento, e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE

VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.

- 16. GERENTE DA ATA:** A Administração nomeia o a servidora **Luiz Fernando Heylmann**, matrícula nº. 55.355, endereço eletrônico luiz.heyldmann@saoleopoldo.rs.gov.br, que na função de Gerente da Ata acompanhe o andamento da mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto da ARP, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e emitira as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.
- 16.1.** Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho
Fiscal da Ata

Luiz Fernando Heylmann
Gerente da Ata

Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação